

DECRETO Nº 072/2021.

Heitorai/GO, 16 de agosto de 2021.

Trata de Definir Planta de Valores para fins de apurar valor do ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Heitorai/GO, no uso regular de suas atribuições, e de posse das considerações:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a planta de Valores para fins de recolhimento do Imposto Territorial Rural e dá outras providências:

I – Terra de lavoura aptidão boa: R\$ 13.130,20 (treze mil cento e trinta reais, e vinte centavos) por ha.

II – Terra de lavoura aptidão regular: R\$ 9.847,67 (nove mil oitocentos e quarenta e sete reais, e sessenta e sete centavos) por ha.

III – Terra de lavoura aptidão restrita: R\$ 8.206,35 (oito mil duzentos e seis reais e trinta e cinco centavos) por ha.

IV – Terra de Pastagem plantada: R\$ 6.563,10 (seis mil quinhentos e sessenta e três reais e dez centavos) por ha.

V – Terra de silvicultura: R\$ 4.923,83 (quatro mil novecentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos) por ha.

VI – Terra de fauna e flora e preservação: R\$ 3.282,54 (três mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) por ha.

Art. 2º - Fica obrigada a comunicação e divulgação a todos os contadores, e produtores rurais a respeito da planta de valores hora estabelecida.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Município de Heitorai/GO, aos 16 dias do mês de agosto de 2021.


Lúcio Pires dos Santos
Prefeito do Município de Heitorai/GO.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins

que Decreto nº 072/2021

foi afixado no placard de

publicidade desta Prefeitura em:

16 de agosto de 2021

Valmir Pires dos Santos